



LEI Nº 1.853/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

“CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL DE BOM CONSELHO/PE O EVENTO “PAPACAÇA TRILHA CLUB” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio histórico, cultural material e imaterial do município de Bom Conselho/PE o evento popularmente conhecido “PAPACAÇA TRILHA CLUB” considerando sua importância cultural, desportiva e econômica local para o Município de Bom Conselho/PE.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal estabelecerá no rol de políticas públicas, o fomento às atividades relacionadas ao “PAPACAÇA TRILHA CLUB”, apoiando no que couber a preservação da tradição, tendo por escopo principal a preservação dos valores culturais e desportivos do evento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE ALBUQUERQUE ÀVILA, em 21 de Junho de 2024.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea “b” da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 21 de Junho de 2024.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

